



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N.º _____/2021

Da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** sobre o Projeto de Resolução (PRES) n.º 4/2021, que “INSTITUI, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, A “FRENTE PARLAMENTAR PELA RENDA BÁSICA”. pela APROVAÇÃO.

RELATÓRIO

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução n.º 04/2021, de autoria do vereador Rinaldo Júnior, nos termos do art. 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o vereador *Samuel Salazar*.

A Proposição tem por objetivo instituir a Frente Parlamentar pela Renda Básica no âmbito da Câmara Municipal do Recife

.

Em sua justificativa, o vereador esclarece que:

“A renda básica hoje é imprescindível, por conta do tamanho de nossas desigualdades sociais e de nossa enorme concentração de renda. Recife não está à margem desta realidade, basta ver seus morros, suas favelas e suas palafitas, que são um sinal incontestado da necessidade de uma política pública de distribuição e transferência de renda, que diminua essas distorções existentes em nossa sociedade.”



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Quando em pauta, nos termos regimentais, a proposta teve o prazo de emenda dispensado. É o que importa relatar.

ANÁLISE

Inicialmente, temos que, pela leitura dos dispositivos do PRES em questão, a propositura tem como objetivo discutir, incentivar, implementar, acompanhar e fiscalizar políticas públicas relacionadas a desigualdades sociais e à renda básica no município do Recife, abrangendo aspectos culturais, sociais e educacionais, visando fortalecer as diversas demandas que envolvem a renda básica.

No caso em tela, a matéria está respaldada no Regimento Interno da Câmara do Recife, que prevê:

“Art. 254. Os projetos de resolução, de iniciativa de Vereador, Comissão Permanente ou Comissão Executiva, são destinados a disciplinar os assuntos de interesse interno da Câmara Municipal, especialmente:

[...]

IV - organização, funcionamento e política da Câmara;”

Dessa feita, tendo em vista o exposto, esta Comissão não vislumbra qualquer óbice financeiro ou orçamentário que impeça a aprovação da matéria, assim, opino pela **APROVAÇÃO** do **PRES n.º 04/2021**.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n.º 04/2021, de autoria do vereador Rinaldo Júnior.

É o parecer.

Recife, 23 de fevereiro de 2021.

Samuel Salazar
Vereador/Relator



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opinam os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n.º 04/2021.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 23 de fevereiro de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SAMUEL SALAZAR
Presidente/Relator

ADERALDO PINTO
Vice-Presidente

MARCO AURÉLIO FILHO
Membro Efetivo

OSMAR RICARDO
Membro Efetivo

ALMIR FERNANDO
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIRO BRITO
Membro Suplente

JOSELITO FERREIRA
Membro Suplente

NATÁLIA DE MENUDO
Membro Suplente